



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

1ª VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI

Av Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3132-1857 - E-mail: cp-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0003238-34.2007.8.16.0075

Processo: 0003238-34.2007.8.16.0075

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Convolução de recuperação judicial em falência

Valor da Causa: R\$600.000,00

Autor(s): • Catsumi Fushimi e Cia Ltda representado(a) por CATSUMI FUSHIMI, TSIEMI OKADA FUSHIMI

Réu(s): • este juízo

Vistos.

A definição do valor dos honorários periciais do síndico já restou definida no item 1 da decisão de mov.128.1. Dessa forma, intime-se o síndico para que se manifeste, em 15 dias.

sem prejuízo, proceda-se consoante requerido pelo Ministério Público na petição de mov.168.1.

Intime-se a falida, também, por meio de seus procuradores, nos termos da procuração de mov.1.1, f.13.

Oportunamente, conclusos.

Intimações e diligências necessárias.

Cornélio Procópio, data da assinatura digital.

Thais Terumi Oto

Juíza de Direito

